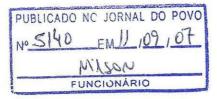


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná





Decreto nº 884/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 21/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 03.001.00.000.0000.0000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | |
| | | MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTR | ACA |
| 03.001.04.122.0009.2.006. | | | 6.000,00 |
| 41 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | 6.000,00 |
| | | FÍSICA | |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | | MANUTENCAO DO PROGRAMA AIS/SUS | • |
| 09.001.10.301.0015.2.045. | | | 15.000,00 |
| 405 - 3.1.91.13.00.00 | 31320 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | | Total Suplementação: | 21.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | 09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUE MANUTENCAO DO PROGRAM | DE | |
|---|---|-------|---|----|-----------|
| 248 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSONIO Total Redução: 21.000,00 | | 31320 | | | 15.000,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 05 de setembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA PREFEITO MUNICIPAL